



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 01 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANO IV | Nº 547- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 31 maio de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 069, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Servidora efetiva para Cargo em Comissão.

O Prefeito Municipal de Dom Bosco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, inciso V, combinado com o artigo 107, inciso II, alínea “a”, da Emenda nº 01/2002 à Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **MICAELA LAYANNE PEREIRA DE OLIVEIRA**, Cantineira, brasileira, solteira, CPF/MF 103.748.406-10, para o Cargo em Comissão, de Livre Nomeação e Exoneração de **Diretora Escolar – da Escola Municipal Dalva Maria de Melo Carvalho**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Dom Bosco-MG, 01 junho de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

LEI

LEI NÚMERO 449, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES CELEBRADO PELOS MUNICÍPIOS DE ARAPUÁ, CARMO DO PARANAÍBA, GUARDA MOR, GUIMARÂNIA, LAGAMAR, LAGOA FORMOSA, LAGOA GRANDE, PATOS DE MINAS, PRESIDENTE OLEGÁRIO, RIO PARANAÍBA, SANTA ROSA DA SERRA, SÃO GONÇALO DO ABAETÉ, SÃO GOTARDO, SERRA DO SALITRE, TIROS E VARJÃO DE MINAS, VISANDO À INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO - MG AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA-CISALP E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS A MATÉRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM BOSCO, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO – MG

www.dombosco.mg.gov.br/diario-eletronico

Dom Bosco, 01 de Junho de 2022 – Diário Oficial Eletrônico ANOIV | Nº547- Lei Nº 380, de 26 de Setembro de 2018

Art. 1º - Fica ratificado o Protocolo de Intenções celebrado pelos Municípios de Arapuá, Carmo do Paranaíba, Guarda Mor, Guimarânia, Lagamar, Lagoa Formosa, Lagoa Grande, Patos de Minas, Presidente Olegário, Rio Paranaíba, Santa Rosa da Serra, São Gonçalo do Abaeté, São Gotardo, Serra do Salitre, Tiros e Varjão de Minas, visando à integração do Município de Dom Bosco – MG, ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

Art. 2º - O protocolo de intenções citado no artigo anterior, bem como o estatuto do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP, seguem em anexo a presente Lei e dela são parte integrante.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal de Dom Bosco – MG.

NELSON
PEREIRA DE
BRITO:0419
6756638

Assinado de forma
digital por NELSON
PEREIRA DE
BRITO:04196756638
Dados: 2022.06.01
16:56:58 -03'00'